

## **DESTAQUES DE LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO**

- Atos publicados na I e II Série -

### **NEWSLETTER DIGESTO Nº 16/2012**

**Disponibilização:** 1 de outubro de 2012

**Período abrangido:** 17 de setembro a 28 de setembro de 2012

#### **ÍNDICE TEMÁTICO**

- 1. ADMINISTRAÇÃO ELECTRÓNICA E SIMPLIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**
- 2. ADMINISTRAÇÃO INTERNA**
  - **SEGURANÇA PÚBLICA**
- 3. ADMINISTRAÇÃO LOCAL**
- 4. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
- 5. COMÉRCIO**
- 6. DEFESA/FORÇAS ARMADAS**
- 7. EDUCAÇÃO**
- 8. EMPREGO**
- 9. EMPRESAS**
- 10. ENERGIA**
- 11. FINANÇAS**
- 12. GOVERNO**
- 13. JUSTIÇA**
- 14. REGIÕES AUTÓNOMAS**
  - **AÇORES**
- 15. SAÚDE**
- 16. SEGURANÇA SOCIAL**

## **1. ADMINISTRAÇÃO ELETRÓNICA E SIMPLIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

### **Portaria n.º 284/2012, de 20 de setembro**

**(Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Economia e do Emprego)**

Primeira alteração à Portaria n.º 131/2011, de 4 de abril, que cria um balcão único electrónico, designado «Balcão do empreendedor»

## **2. ADMINISTRAÇÃO INTERNA**

- **SEGURANÇA PÚBLICA**

### **Portaria n.º 283/2012, de 18 de setembro**

**Ministérios das Finanças e da Administração Interna)**

Define o montante a suportar pelos beneficiários, tendo em conta o tipo de ato médico praticado, ao abrigo de convenções ou protocolos celebrados com os serviços próprios de assistência na doença da Guarda Nacional Republicana (GNR) e da Polícia de Segurança Pública (PSP), e aprova o clausulado tipo de convenções

### **Portaria n.º 289/2012, de 24 de abril**

**(Ministérios das Finanças e da Administração Interna)**

Fixa os valores a auferir pelos militares da Guarda Nacional Republicana e pelo pessoal policial da Polícia de Segurança Pública pela participação efetiva na prestação de serviços remunerados solicitados por órgãos e entidades públicas e privadas

## **3. ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

### **Portaria n.º 284/2012, de 20 de setembro**

**(Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Economia e do Emprego)**

Primeira alteração à Portaria n.º 131/2011, de 4 de abril, que cria um balcão único electrónico, designado «Balcão do empreendedor»

## **4. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

### **Decreto-Lei n.º 214/2012, de 28 de setembro**

**(Ministério das Finanças)**

Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 18/2010, de 19 de março, que estabelece o regime jurídico do Programa de Estágios Profissionais na Administração Pública

## **5. COMÉRCIO**

### **Portaria n.º 284/2012, de 20 de setembro**

**(Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Economia e do Emprego)**

Primeira alteração à Portaria n.º 131/2011, de 4 de abril, que cria um balcão único electrónico, designado «Balcão do empreendedor»

## **6. DEFESA/FORÇAS ARMADAS**

### [Decreto-Lei n.º 211/2012, de 21 de setembro](#)

**(Ministério da Defesa Nacional)**

Fixa os efetivos de militares dos quadros permanentes, na situação de ativo, integrados na estrutura orgânica da Marinha, do Exército e da Força Aérea

## **7. EDUCAÇÃO**

### [Portaria n.º 292-A/2012, de 26 de setembro](#)

**(Ministério da Educação e Ciência)**

Cria uma experiência-piloto de oferta formativa de cursos vocacionais no ensino básico no ano letivo de 2012-2013 e regulamenta os termos e as condições para o seu funcionamento

## **8. EMPREGO**

### [Portaria n.º 297/2012, de 28 de setembro](#)

**(Ministério da Economia e do Emprego)**

Cria o Programa Formação-Algarve

## **9. EMPRESAS**

### [Portaria n.º 284/2012, de 20 de setembro](#)

**(Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Economia e do Emprego)**

Primeira alteração à Portaria n.º 131/2011, de 4 de abril, que cria um balcão único electrónico, designado «Balcão do empreendedor»

## **10. ENERGIA**

### [Decreto-Lei n.º 212/2012, de 25 de setembro](#)

**(Ministério da Economia e do Emprego)**

Procede à segunda alteração aos estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, transpondo as Diretivas n.ºs 2009/72/CE e 2009/73/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de julho, que estabelecem as regras comuns para o mercado interno da eletricidade e do gás natural, respetivamente, e revogam as Diretivas n.ºs 2003/54/CE e 2003/55/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho

## **11. FINANÇAS**

### [Decreto-Lei n.º 210/2012, de 21 de setembro](#)

**(Ministério das Finanças)**

Aprova a 3.ª e a 4.ª fase do processo de reprivatização indireta do capital social da TAP - Transportes Aéreos Portugueses, S. A.

## **12. GOVERNO**

### [Resolução do Conselho de Ministros n.º 79-A/2012, de 25 de setembro](#)

**(Presidência do Conselho de Ministros)**

Aprova as propostas de decisão relativas ao processo de censo às fundações e estabelece os procedimentos e as diligências necessários à concretização das respetivas decisões de extinção, de redução ou cessação de apoios financeiros públicos e de cancelamento do estatuto de utilidade pública

## 13. JUSTIÇA

### [Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo n.º 3/2012, de 19 de setembro](#) (Supremo Tribunal Administrativo)

Uniformiza a jurisprudência nos seguintes termos: Das decisões do juiz relator sobre o mérito da causa, proferidas sob a invocação dos poderes conferidos no artigo 27.º, n.º 1, alínea i), do CPTA, cabe reclamação para a conferência, nos termos do n.º 2, não recurso

### [Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo n.º 4/2012, de 20 de setembro](#) (Supremo Tribunal Administrativo)

Uniformiza a jurisprudência nos seguintes termos: As empresas de distribuição e venda de fogo de artifício podem ser adjudicatárias nos concursos para produção de espetáculos pirotécnicos, com lançamento e queima de fogo de artifício, desde que, para o efeito, apresentem os operadores pirotécnicos necessários, devidamente credenciados pela PSP, independentemente de quem os indicou para credenciação

### [Acórdão n.º 381/2012, de 21 de setembro, II Série](#) (Tribunal Constitucional)

Não julga inconstitucionais as normas constantes dos n.ºs 4 e 10 do artigo 26.º do Código das Expropriações

### [Acórdão n.º 383/2012, de 21 de setembro, II Série](#) (Tribunal Constitucional)

Julga inconstitucional a interpretação normativa extraída do n.º 7 do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de agosto, na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 153/2008, de 6 de agosto, correspondente ao entendimento segundo o qual, nas ações destinadas à efetivação da responsabilidade civil decorrente de acidente de viação, para efeitos de apuramento do rendimento mensal do lesado, no âmbito da determinação do montante da indemnização por danos patrimoniais a atribuir ao mesmo, o tribunal apenas pode valorar os rendimentos líquidos auferidos à data do acidente, que se encontrem fiscalmente comprovados, após cumprimento das obrigações declarativas legalmente fixadas para tal período

- **REGISTOS**

### [Decreto-Lei n.º 209/2012, de 19 de setembro](#) (Ministério da Justiça)

Altera o Regulamento Emolumentar dos Registos e do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 322-A/2001, de 14 de dezembro, bem como legislação conexas com emolumentos e taxas

## 14. REGIÕES AUTÓNOMAS

- **AÇORES**

### [Decreto Legislativo Regional n.º 37/2012/A, de 18 de setembro](#) (Região Autónoma dos Açores - Assembleia Legislativa)

Estabelece o regime jurídico das comissões de inquérito da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

### [Decreto Legislativo Regional n.º 39/2012/A, de 19 de setembro](#) (Região Autónoma dos Açores)

Primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 47/2008/A, de 7 de novembro, que cria o Parque Natural da Ilha de Santa Maria

## **15. SAÚDE**

### **Portaria n.º 283/2012, de 18 de setembro**

#### **(Ministérios das Finanças e da Administração Interna)**

Define o montante a suportar pelos beneficiários, tendo em conta o tipo de ato médico praticado, ao abrigo de convenções ou protocolos celebrados com os serviços próprios de assistência na doença da Guarda Nacional Republicana (GNR) e da Polícia de Segurança Pública (PSP), e aprova o clausulado tipo de convenções

### **Portaria n.º 287/2012, de 20 de setembro**

#### **(Ministério da Saúde)**

Estabelece os requisitos mínimos relativos à organização e funcionamento, recursos humanos e instalações técnicas para o exercício da atividade das clínicas e dos consultórios médicos

### **Portaria n.º 290/2012, de 24 de setembro**

#### **(Ministério da Saúde)**

Estabelece os requisitos mínimos relativos à organização e funcionamento, recursos humanos e instalações técnicas para o exercício da atividade das unidades privadas que tenham por objeto a prestação de serviços de saúde e que disponham de internamento

### **Portaria n.º 291/2012, de 24 de setembro**

#### **(Ministério da Saúde)**

Estabelece os requisitos mínimos relativos à organização e funcionamento, recursos humanos e instalações técnicas para as unidades privadas que prossigam atividades no âmbito da cirurgia de ambulatório

## **16. SEGURANÇA SOCIAL**

### **Decreto Regulamentar n.º 50/2012, de 25 de setembro**

#### **(Ministérios das Finanças e da Solidariedade e da Segurança Social)**

Procede à segunda alteração ao Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, que regulamenta o Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social

### **Decreto-Lei n.º 213/2012, de 25 de setembro**

#### **(Ministérios da Economia e do Emprego e da Solidariedade e da Segurança Social)**

Procede à definição do regime de celebração de acordos de regularização voluntária de contribuições e quotizações devidas à segurança social, autoriza o pagamento diferido de montante de contribuições a regularizar em situações não resultantes de incumprimento e prevê uma dispensa excecional do pagamento de contribuições